DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/03/2025 | Edição: 58 | Seção: 1 | Página: 143

Órgão: Ministério Público da União/Atos do Vice-Procurador-Geral da República

PORTARIA Nº 17, DE 21 DE MARÇO DE 2025

Fixa o valor mensal do auxílio alimentação devido aos membros e servidores do Ministério Público da União.

O VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições delegadas pela Portaria PGR/MPU nº 288, de 26 de dezembro de 2023, com fundamento no art. 26, inciso VIII, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, resolve:

Art. 1º Fixar em R\$ 1.784,42 (mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) o valor mensal do auxílio-alimentação devido aos membros e servidores do Ministério Público da União, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Parágrafo único. A implantação do novo valor em cada ramo e na Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU) fica condicionada à prévia declaração da existência de disponibilidade orçamentária pelo Secretário-Geral ou Diretor-Geral do respectivo ramo e ESMPU.

Art. 2° Fica revogada a Portaria PGR/MPU n° 13, de 11 de fevereiro de 2025, publicada no DOU, Seção 1, pág. 123, de 13 de fevereiro de 2025.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor em 1° de abril de 2025.

HINDENBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ **FILHO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.